TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE IBATÉ

FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: **0000246-83.2017.8.26.0233**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil

Exequente: Municipio de Ibate
Executado: Alcides Gioia da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Fls. 25: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 27 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA